



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 49/SECULT/2023 - CHAMADA PÚBLICA PARA INTERESSADOS PARTICIPAR NO CONCURSO PÉROLA NEGRA E MISTER BELEZA AFRO DE MOGI GUAÇU 2023

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu estabelece e torna público as normas para realização e inscrição para o Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro 2023 de Mogi Guaçu.

1. DO OBJETO

1.1 O evento tem como objetivo principal a valorização da Cultura Africana, uma gama de influências e heranças de povos que muito contribuíram de forma basilar para o enriquecimento da nossa nação. O intuito é despertar a sensibilização da população em geral para a valorização da cultura afrodescendente e resgatar os valores de dignidade humana ao combater o racismo estrutural.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro 2023 serão regidos por este Edital e realizados pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com apoio e parceria voluntária da sociedade civil organizada, aqui representada pela ACAG – Associação Cultural Afro Guaçuana.

3. DO CONCURSO

3.1 O evento Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro, será realizado no dia 20 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, no Centro Cultural “José Fantinato”, situado à Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, neste município. As inscrições de interessados em participar do evento acontecerão entre os dias 27 de setembro 2023 a 23 de outubro de 2023, até as 16 horas, por meio do preenchimento de formulário online disponível no link: https://bit.ly/Form_Pérola_2023, e presencialmente na Secretaria de Cultura, que fica no Centro Cultural “José Fantinato”, situado à Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1 A Comissão Organizadora é formada pela Comissão Técnica e a Comissão Julgadora.

4.2 A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como casos omissos a este Edital, e para tal, designará uma Comissão Técnica para tratar dos assuntos relacionados a este evento, formada pelos membros:

Maristela Bassi - Secretaria de Cultura

Francisco Carlos Rodrigues - Secretaria de Cultura

Emerson Adagoberto Pinheiro - ACAG Associação Cultural Afro Guaçuana

4.3 A Comissão julgadora será imparcial, formada por até 05 (cinco) pessoas representantes de segmentos diversos ligados a moda, beleza, cultura e outros, da sociedade civil organizada, residentes nesta cidade ou não, devidamente convidados pela Secretaria Municipal de Cultura.

5. DA MODALIDADE DO CONCURSO

5.1 O Concurso terá a seguinte modalidade:

- a) Rainha do Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro:** com participantes na idade entre 15 e 40 anos;

Parágrafo Único: o(a) candidato(a) deve ter a idade completa até a data do concurso (20 de novembro).

5.2 No ato da inscrição é obrigatória a apresentação de um comprovante de residência em nosso município, devendo ser anexado na ficha de inscrição a cópia do mesmo. No referido concurso se faz necessária a presença do representante legal do candidato quando menor, bem como o documento acima citado.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br |
www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Parágrafo Único: Juntamente com a inscrição, o participante deverá preencher e assinar ou representante legal, uma autorização do uso de imagem vinculada ao evento atual e outros por vir.

5.3 Direito de Imagem: a Comissão Técnica, Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, não se responsabiliza por fotos ou filmagens realizadas por terceiros não autorizados, sejam elas feitas com câmeras ou aparelhos eletrônicos.

5.4 Todas e quaisquer despesas com cabelo, maquiagem, traje, acessórios, transporte e alimentação, quando necessários, serão por conta dos participantes.

Parágrafo Único: recomenda-se que todos os candidatos já estejam devidamente prontos quanto à maquiagem e cabelo.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1A premiação dos vencedores deste referido concurso tratado neste regulamento, meramente a título de incentivo, consistirá na seguinte forma:

- a) **RAINHA DO PÉROLA NEGRA** - 1º lugar – faixa, coroa e premiação
- b) **PRINCESA DO PÉROLA NEGRA** - 2º lugar - faixa e premiação
- c) **SIMPATIA DO PÉROLA NEGRA** - 3º lugar – faixa e premiação
- d) **MISTER BELEZA AFRO** – 1º lugar – faixa e premiação

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os interessados deverão inscrever-se no período de **27 de setembro a 23 de outubro, até às 16h**, através de preenchimento de ficha disponível no link: [https://bit.ly/Form Pérola 2023](https://bit.ly/Form_Pérola_2023), ou junto à Secretaria Municipal de Cultura, com endereço à Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, neste município, no horário de expediente, compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13h às 16:30, atendendo os pré-requisitos deste regulamento.

7.2 Não será cobrada taxa de inscrição.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

7.3 Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos do edital do Concurso, devidamente publicado junto ao site oficial da Prefeitura Municipal - www.mogiguacu.sp.gov.br e no link: https://bit.ly/Form_Pérola_2023.

7.4 É vedada a inscrição de participante que seja membro das Comissões Julgadoras e/ou que tenha com ela vínculo familiar.

7.5 As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas durante o processo de triagem, a cargo da Secretaria de Cultura.

7.6 Todos os candidatos ou representantes legais deverão autorizar o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação, para uso promocional a qualquer momento, por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Todos os candidatos, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal com o Município, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade do evento, por tempo indeterminado e sem ônus.

7.7 O número mínimo de inscrições é de 05 (cinco) participantes na modalidade Rainha do Pérola Negra e 01 (um) no Mister Beleza Afro, em caso contrário o concurso será cancelado.

7.8 Serão realizados 04 (quatro) ensaios com todos os participantes, nos dias 28 de outubro, 04, 11 e 18 de novembro de 2023, no Centro Cultural de Mogi Guaçu, das 15h às 17h, de presença obrigatória de todos os inscritos em ambas.

Parágrafo Único: O não comparecimento aos ensaios acarretará ao participante a perda de 10 (dez) pontos por dia na somatória geral.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Os candidatos desfilarão 3 (três) vezes,

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

- **Primeiro** com traje que remeta aos trajes típicos dos povos africanos (orientação no ensaio do dia 28 de outubro às 17h00).
- **Segundo** com “**traje de banho**” (maiô preto, sem detalhes preferencialmente, e sunga). O participante poderá utilizar cangas, camisas, como complemento de seu figurino.
- **Terceiro** com “**traje de gala**” (roupa social). O traje social poderá ser cedido por empresa patrocinadora, a título de empréstimo, única e exclusivamente para o dia do evento.

Parágrafo Único: no desfile “traje de banho” todos os candidatos receberão uma bandana para utilizar em caracterização ao tema do concurso (afro).

8.2 Serão avaliados e pontuados os itens:

- a) Beleza:** a identificação com a beleza do povo africano.
- b) Desfile:** desenvoltura e elegância na passarela.
- c) Simpatia:** carisma, expressão da alegria.

8.3 Os jurados pontuarão os candidatos com notas de 50 a 100 e não podendo dar nota abaixo do mínimo, deixar em branco ou colocar notas fracionadas.

Parágrafo único: Os jurados participarão de uma reunião com a Comissão Técnica para receberem orientações sobre o projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, este edital e as formas de votação.

8.4 Aos participantes não caberá recurso ou contestação da decisão dos jurados.

8.5 Em caso de empate será considerado vencedor (a) quem tiver obtido maior nota nos quesitos: 1º) Beleza, 2º) Desfile, 3º) Simpatia; nesta ordem.

Parágrafo único: Persistindo o empate, será realizada nova votação pelos jurados, porém somente entre os participantes que empataram, para que se defina os vencedores.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

8.6 Os vencedores, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverão manter uma conduta social adequada, não desrespeitando a imagem do município, nem os povos e a herança cultural a qual representam.

8.7 Os vencedores comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá seus sucessores com a finalidade de passarem a faixa e parabenizar quem os suceder.

9. DO EVENTO

9.1 No dia do evento, todos participantes, deverão chegar ao Teatro Municipal TUPEC, que fica no Centro Cultural “José Fantinato”, até às 18:00 horas — 2 horas antes do início do Concurso, com tolerância máxima de atraso de 15 (quinze minutos), devendo dirigir-se ao lugar reservado EXCLUSIVAMENTE para os mesmos, onde deverão permanecer até o início do Concurso.

9.2 O atraso de candidato (a), sendo superior a 15 (quinze) e até 60 (sessenta) minutos, acarretará ao participante a perda de 20 (vinte) pontos na somatória geral.

9.3 O atraso do candidato (a), sendo superior a 60 minutos (1 hora), o mesmo será automaticamente desclassificado.

9.4 O controle de chegada de cada candidato (a) ao local será feito por membros da Comissão Organizadora, bem como a observação de seu comportamento antes do início do evento.

9.5 É vedada a interferência na realização do evento, de pessoa que não faça parte da Comissão Organizadora, antes ou durante sua realização.

9.6 A Comissão Organizadora do concurso providenciará, no evento, um local para que sejam feitas as trocas dos trajes entre os desfiles. A Comissão não se responsabilizará por objetos pessoais deixados no local.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Parágrafo Único: Todo material de uso pessoal, entre eles celulares, carteiras, bolsas e outros, são de total responsabilidade dos participantes, isentando a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade pelos mesmos.

9.7 Cada participante receberá uma cópia deste edital no ato da inscrição confirmando estar ciente de todas as regras nele estabelecidas.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A inscrição neste Edital implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no mesmo, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

10.2 – Eventuais esclarecimentos e orientações referentes ao presente Edital serão prestados via e-mail sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811.8650 (fixo e WhatsApp).

10.3 – Fica facultado à Prefeitura de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a divulgação e o uso de imagens, a qualquer título, produzidas durante o “Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro 2023” para fins de promoção e divulgação do evento e edições posteriores.

10.4 – A Prefeitura de Mogi Guaçu e a Secretaria de Cultura não se responsabilizarão pelo uso de qualquer imagem ou obra com propriedade intelectual por quaisquer dos selecionados nem responderá por possíveis direitos não satisfeitos.

10.5 – A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial.

10.6 – A Secretaria de Cultura poderá, a qualquer momento, solicitar documentos comprobatórios complementares, caso haja necessidade.

10.7 – Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, cabendo recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão é irrecorrível e irrevogável.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE E USO DE IMAGEM

Mogi Guaçu, 26 de setembro de 2023.

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br |
www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/_____(Estado), AUTORIZO o uso de minha imagem
em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e nas peças de
comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de outros. A
presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia
eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda **autorizada**, de livre e
espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens
não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a
qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

E-mail:

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br |
www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, titular da cédula de identidade RG
n° _____ e CPF n° _____, como
representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do menor
(nome artístico) _____, de _____ anos de idade, a
participar do evento denominado _____, organizado pela
Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu. Data:
_____(colocar a data do evento) Horário:
_____(colocar o horário do evento) Local:
_____(colocar o local onde será o evento) Também
autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros
modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da
Prefeitura de Mogi Guaçu. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada,
televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os
quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet
ou intranet), revistas, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários,
anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, vídeo, catálogo etc. A presente autorização é
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território
nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio
eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter
definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer
título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão
da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e
assino a presente autorização.

Mogi Guaçu, _____ de _____ 2023